

Vogais efetivos: Maria do Céu Santos Ferreira — Adjunta da direção e Sandra Cristina Lopes Silva Rodrigues — Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes: Elsa Ladeira Gouveia — Adjunta da direção e Ana Paula Ramos Viegas de Magalhães — Chefe dos Serviços de Administração Escolar

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

02/10/2018. — A Diretora, *Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço*.

311717277

Aviso (extrato) n.º 14919/2018

Anulação do aviso para procedimento concursal de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

É anulado o aviso para procedimento concursal de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 09 de outubro de 2018 — Aviso n.º 14354/2018.

10/10/2018. — A Diretora, *Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço*.

311718492

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 14920/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, dos números 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/14 de 20 de junho, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por Despacho do Diretor deste agrupamento de 1/10/2018 no uso de autorização que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 969/2018/SE-AEP de 18 de setembro de 2018, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e do Despacho n.º 8906-A/2018 de 20 de setembro, da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para celebração de quatro contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2016, de 20 de junho, para o ano escolar de 2018-2019, com termo em 31 de agosto de 2019, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

2 — Local de Trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho

3 — Funções a desempenhar — Realização de atividades correspondentes à categoria de assistente operacional, de modo a permitir o bom funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 35 horas semanais;

5 — Remuneração: os trabalhadores serão posicionados no nível dois da tabela remuneratória única, com o vencimento de 580,00 €

6 — Duração do contrato: O contrato a celebrar será a termo resolutivo certo com termo a 31 de agosto de 2019.

7 — Requisitos de admissão: *a*) Os definidos nos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e de acordo com Portaria n.º 83-A/2009 de 23 de janeiro.

a) Nacionalidade Portuguesa;

b) 18 anos de idade completos;

c) Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem a desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis para o exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de seleção e critérios — Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, experiência profissional e formação profissional que se traduzirá na seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas:

$$AC = (HAB + EP + FP)/3$$

(HAB) — Habilitação académica de base ponderada da seguinte forma:

a) 15 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

b) 18 valores — Habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade;

c) 20 valores — habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade.

(EP) — Experiência profissional ponderada da seguinte forma:

a) 10 valores — sem experiência profissional;

b) 12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira de assistente operacional;

c) 16 valores — com experiência inferior a mil e noventa e cinco dias no exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional;

d) 18 valores — com experiência superior a mil e noventa e cinco dias e inferior a mil oitocentos e vinte e cinco dias no exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional;

e) 20 valores — com experiência superior a mil oitocentos e vinte e cinco dias no exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional.

(FP) — Formação Profissional ponderada da seguinte forma:

a) 10 valores — sem formação

b) 12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional menos de 50 horas.

c) 14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;

d) 18 valores — diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;

e) 20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais horas;

9 — Nos casos em que a formação profissional confira simultaneamente habilitações académicas, será contabilizada apenas no critério habilitação académica.

10 — A experiência profissional é contabilizada em dias. Considera-se um dia todo aquele que contabilizar quatro horas ou mais de trabalho.

11 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei, como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência profissional (EP), contabilizada em dias;
- Valoração da Habilitação académica (HAB);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

12 — A candidatura deverá ser submetida eletronicamente na plataforma SIGHRE, da Direção-Geral da Administração Escolar.

13 — Após a submissão da candidatura e dentro do prazo de candidatura, os candidatos deverão entregar nos serviços administrativos da escola sede os seguintes documentos:

Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado onde constem nomeadamente: as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional tida, referindo as ações de formação concluídas e a sua duração;

Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito de apreciação curricular.

Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*, com a indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

14 — Composição do Júri — Presidente: Aníbal de Oliveira Carvalho — Subdiretor

Vogais efetivos: Ana Cristina da Silva Jorge (Adjunto da Direção) e Graça Maria O. Ferreira (C. Operacional.)

Vogais suplentes: Maria Cidalina Loureiro Monteiro (A. Técnica) e Maria Sílvia M. Mendes Aveiro (C. Técnica)

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor, será publicitada no *Diário da República*, na sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 — São motivos de exclusão das candidaturas a não apresentação da candidatura na aplicação da DGAE, a prestação de falsas declarações, o não cumprimento dos requisitos e a não apresentação da documentação exigida no ponto treze deste aviso.

17 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

2 de outubro de 2018. — O Diretor, *António Manuel Esteves Joaquim*.
311706366

Agrupamento de Escolas de Sertã

Aviso n.º 14921/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Por Despacho n.º 969/2018/SEAEP, de 18 de setembro de 2018, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, proferido nos termos e para os efeitos previstos no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e tendo presente o teor do Despacho n.º 8906-A/2018, de 19 de setembro de 2018, da Srª Diretora-Geral da Administração Escolar, em Regime de Suplência, publicado em 20 setembro de 2018 no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º Suplemento, n.º 182, encontra-se aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho de assistente operacional de grau 1, em regime de contrato a termo resolutivo certo, com termo a 31 de agosto 2019.

1 — Local de trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas de Sertã.

2 — Remuneração — 580,00 euros.

3 — Habilitações — escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

4 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos na LTFP (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

5 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6 — As candidaturas são submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).

6.1 — A candidatura é formalizada através da entrega nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Sertã ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção ou remetidas para o mail contratacaoescola@aes.edu.pt até ao último dia do prazo para apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da Segurança Social, *curriculum vitae* atualizado e devidamente assinado e declaração comprovativa de tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

7 — Dada a urgência do procedimento concursal o método de seleção será exclusivamente a Avaliação curricular (AC).

7.1 — Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Literárias (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP), expressa em Número de dias, e Avaliação de Desempenho (AD).

A classificação final (CF) será obtida através da fórmula seguinte:

$$CF = (HL+FP+EP+AD)/4$$

7.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência a experiência profissional seguida da formação profissional.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Glória Pereira dos Santos — Subdiretora

Vogais efetivos: Almerinda Baptista Martins — Adjunta; Ana Cristina Farinha Fernandes Cardoso — Assistente Operacional

9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos devidamente homologada pelo Diretor será publicitada na página do agrupamento (<http://aes.ccems.pt>) e afixada na sede do agrupamento.

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019.

2018/10/04. — O Diretor, *José Carlos Sousa Fernandes*.

311705004

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso n.º 14922/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 2858/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março, foi celebrado, no dia 1 de outubro de 2018, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de função, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º da LTFP, com a trabalhadora Maria Cristina Alves Marques, com a remuneração mensal ilíquida correspondente à segunda posição remuneratória da categoria da carreira geral de assistente técnico e ao nível remuneratório sete da tabela remuneratória única, no valor de 789,54€ (setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos).